



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 23/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Avançado São Miguel do Guaporé*, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO ADMINISTRATIVO para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus Avançado São Miguel do Guaporé*, referente ao Edital nº 23/2021/SMG - CGAB/IFRO, de 13 de outubro de 2021.

### 1 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 O Resultado Classificatório Preliminar do processo de seleção de bolsistas para apoio administrativo, para atuação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, consta na tabela abaixo.

Classificação	Candidato	Formação Acadêmica/Titulação	Formação Complementar	Experiência Profissional	Pontuação Final
1º	Ana Maria Rocha	16	12	20	48
2º	Lusilene Mariano de Sá Ritzel	30	8	-	38
3º	Samuel Wesley Leão da Costa	16	2	2	20
4º	Sirlene dos Santos Paranhos Brandt	16	2	-	18
5º	Leoni Soares de Moura	16	-	-	16*
6º	Deuzeli Bernardo Lucio dos Santos	16	-	-	16*
7º	Alice Marlete Stiz	16	-	-	16

\* Utilizou-se o critério de desempate, de acordo com o item 5.6 do Edital nº 23/2021/SMG/CGAB/IFRO.

### 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

2.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: [de.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:de.saomiguel@ifro.edu.br) obedecendo os prazos determinados no item 3 do Edital nº 23/2021 (até 21/10/2021 às 18h).

2.3 O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário próprio, conforme Anexo I do edital, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

2.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

2.5 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus Avançado São Miguel do Guaporé* (<https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>).

2.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

2.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399768** e o código CRC **DF90718E**.

